



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

LEI Nº 1.035/06 de 22 de março de 2006

ALTERA PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, DA LDO E AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no PPA/2006-2009 de 06 de março de 2006 o seguinte programa:
Unidade Administrativa: SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Programa 0016 – Assistência Social e Comunitária

Tipo	Ação/produto	Unidade de medida	Total 2006 a 2009
A	- implantação do Telecentro Comunitário para inclusão digital e social - custo	Unid. R\$1,00	01 R\$3.000,00

Art. 2º - O programa descrito no artigo anterior fica igualmente incluído na LDO/2006.

Art. 3º - Para a execução do programa descrito nesta Lei fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)

Art. 4 – Para a cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR
02 - Poder Executivo 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social 10.30.0210.3083 – Aquisição de veículo para Programa Transporte de Doentes	R\$3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 30 de abril de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, aos 22 de março de 2006.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

Douglas Tadeu Dória
Secretário de Governo